



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº566/90

DE: 25/06/90

Autoriza a contratar mão de obra, de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e em perfeita harmonia com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - De acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em perfeita harmonia com o disposto no artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar mão de obra de "trabalhador braçal", até a data de 25 de setembro do corrente, para execução de manilhas para rede de esgoto e captação de águas pluviais em ruas do bairro de Vila Tavares, neste Município, como menciona:
Trabalhadores braçais.....03(três)

<u>MANILHAS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
20mm.....	2.500un
40mm.....	500un
60mm.....	1.500un
<u>Total.....</u>	<u>4.500un</u>

§ ÚNICO - Os trabalhadores braçais contratados trabalharão na fábrica de blocos da Prefeitura Municipal à disposição do Departamento de Calçamento e Esgoto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

ART. 2º. - Esta Lei é de caráter temporário, face a insuficiência de mão de obra constante do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal;

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

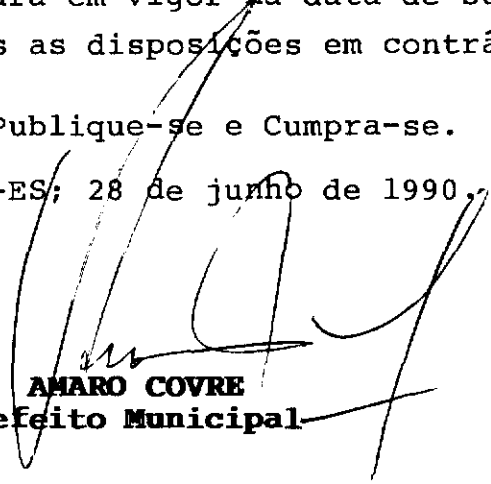
ART. 3º. - Fica fixado em um salário mínimo mensal a remuneração a ser paga a cada trabalhador, correspondendo a 30 (trinta) dias de serviços prestados, sendo 8 (oito) horas diárias trabalhadas;

ART. 4º. - As despesas decorrentes das contratações efetuadas e amparadas por esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente;

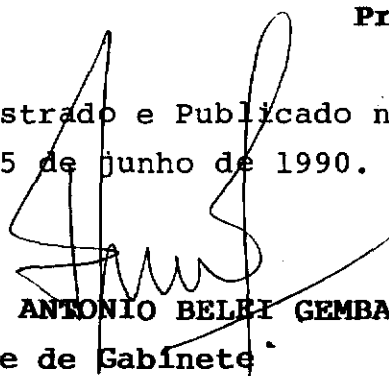
ART. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança-ES; 28 de junho de 1990.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito Municipal,
em 25 de junho de 1990.


LUIZ ANTONIO BELET GEMBA
Chefe de Gabinete


ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


MIGUEL LORENZONI
Secretário Mun. Obras e Serviços Urbanos

A COMUNIDADE NO PODER

SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29840 BOA ESPERANÇA - F.S.